

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 359

DÁ DENOMINAÇÃO EM
VIAS PÚBLICAS.-

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de
Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte,

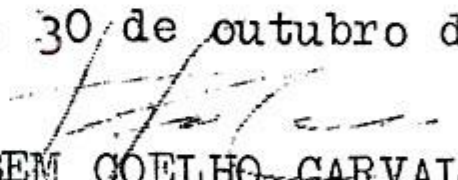
L E I:

ARTIGO 1º - São denominadas de: Rua Garibal-
dino Pereira, Rua Marcílio Antônio Duarte, Rua Santos Dumont ,
Rua Brasil, Rua São Cristóvão e Rua Luiz Villodre Serrano, às
Vias da Vila Mota, e, Rua João Manoel Albuquerque, a Via que
vai do Campo do Brasil F.C., até a Oficina do Sr. Pedro Gomes
de Oliveira, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 1976


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-